

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160324-INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ	ATILA RIBEIRO CORREA	11/07/2025 08:12 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64611.001586/2025-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes do Instituto de Biologia do Exército (IBEx), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr	Especificação	CATMAT	Und	Qtd Max	Val Unit	Val Tot
1	AGITADOR MECÂNICO, TIPO:TIPO VORTEX, COM AGITAÇÃO ORBITAL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO:ATÉ 3500 RPM, ADICIONAL:OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES:PÉS VENTOSAS EM BORRACHA	425874	Und	1	1.141,00	1.141,00
2	MINISPIN CENTRÍFUGA para microtubos. De uso rápido. Pelo menos 6000RPM, com rotor para 8 tubos, TRAVA DE FUNCIONAMENTO POR ABERTURA DE TAMPA	414148	Und	5	2.124,33	10.621,65
3	Minicentrífuga (Mini Spin) para 12 tubos (12 X 1,5 e 2,0 mL), não refrigerada, compacta, silenciosa, que permita troca de rotor rápida e sem ferramentas, com trava de segurança que impeça a abertura da tampa no momento da centrifugação, velocidade máxima: 14.500 RPM (com incremento de 100 RPM), RCF máximo: pelo menos 14.000 x g (com ângulo fixo), display digital, com temporizador de até 99 min. Deve incluir rotor para tubo 12 x 1.5/2.0 mL, bem como adaptadores para tubos de 12 x 0.2 mL e 12 x 0.5 mL e adaptador de alimentação 110V – 50/60 Hz. Referência: Eppendorf, Loccus.	453429	Und	8	15.308,59	122.468,70
4	Banho seco com agitação, digital com resfriamento e aquecimento, pelo menos de ambiente a 100°C, com blocos intercambiáveis pelo menos para tubos de 1,5; 2,0; 15 e 50ml. Velocidade de agitação de pelo menos 1500rpm, bivolt	414943	Und	1	6.700,00	6.700,00
	Aparelho de ar condicionado tipo split,Tipo: Hi-Wall. Modelo: Split Inverter. Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU. Tensão: 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Frio). rotação					

5	variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto.Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	619108	Und	1	2.657,98	2.657,98
6	Aparelho de ar condicionado tipo split, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, tecnologia inverter, Modelo: Split Inverter. 220 V. Frequência: 60 HZ. Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Frio). rotação variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto.Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	618525	Und	2	2.948,63	5.897,26
7	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 24.000 btu's/h, modelo inverter, 220v, ciclo frio, rotação variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto.Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	440747	Und	2	4.816,58	9.633,16
8	Aparelho de ar-condicionado tipo split piso teto capacidade 36.000 btu's/h, modelo inverter, 220v, ciclo frio, rotação variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto. Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	448818	Und	3	9.268,58	27.805,74
9	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU, tensao 220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:SPLIT piso teto INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ciclo frio, rotação variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto. Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	448820	Und	3	15.204,75	45.614,25
10	Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 18.000 btu's/h, modelo inverter, 220v, ciclo frio, rotação variavel (inverter), com serpentinas de cobre. Classificação energética A, com controle remoto. Equipamento novo DEVE INCLUIR todos os componentes previstos no manual do produto.	440745	Und	3	4.641,80	13.925,40
11	NOTEBOOK, MEMÓRIA RAM: PELO MENOS 16 GB, PROCESSADOR: PELO MENOS I5 12ª GERAÇÃO OU RYSEN 5 COM CACHE COMPARÁVEL, ARMAZENAMENTO HD rápido SSD: PELO MENOS 900 GB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, GARANTIA SUPERIOR A 12 MESES (ITEM CANCELADO DE ACORDO COM DESPACHO n. 001632025CGAQ-ESTSCGPCGUAGU) - TIC	-	-	-	-	-
12	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:PELO MENOS 16GB, PROCESSADOR PELO MENOS I5 12ª GERAÇÃO OU RYSEN 5 COM CACHE COMPARÁVEL, ARMAZENAMENTO HDD: 1 TB SSD: MONITOR: PELO MENOS 26 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, CAIXA DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS, GARANTIA:12 MESES (ITEM CANCELADO DE ACORDO COM DESPACHO n. 001632025CGAQ-ESTSCGPCGUAGU) - TIC	-	-	-	-	-
13	Scanner portátil de mesa. scanner, tipo: mesa, cromatismo: policromático, resolução: 600 dpi, tensão alimentação: 110,220 v, velocidade digitalização: padrão, tipo	-	-	-	-	-

	digitalização: duplex, interface: paralela e usb (ITEM CANCELADO DE ACORDO COM DESPACHO n. 001632025CGAQ-ESTSCGPCGUAGU) - TIC					
14	Leitora código de barra, peso 150g, tipo ccd 2 x 3000 pixels, tamanho boca leitura: 103mm, varredura: feixe de luz, conexão: usb, tipo acinamento: gatilho, velocidade leitura: 300 varreduras por segundo (mínimo), resolução: 0,125 mm (mínimo), potência: 60ma (mínimo), comprimento cabo: 1.50 m, tipo conectores: mini dimm, características adicionais: decodifica upc/ean, código 39, codabar, 2 de inter	447856	Und	6	310,00	1.860,00
15	Impressora térmica de código de barras, bivolt 110 ~ 220v, método de impressão transferência térmica (ribbon), impressão de código de barras, textos e gráficos, resolução no mínimo 203 dpi, memória sdram mín 8mb, flash mínimo 4mb; linguagem de programação no mínimo epl e zpl, com conectividade mínima usb e ethernet, com velocidade mínima de impressão: 100 a 160mm/seg, com drivers compatíveis com ms windows versões 10, 8 e 7, com cabos e acessórios inclusos, com garantia de no mínimo 12 meses, compatível com ribbon cera, com tubete de diâmetro interno 0,5" / 12,7 mm, com comprimento de 91m, com largura de 110mm, com tubete dentado. dimensões aproximadas: 210mm x 180mm x 278mm (lxaxc), peso aproximado 1,0 a 2,3kg. deverá funcionar com etiquetas (mídia) de aproximadamente 55mm de largura por 25mm de altura, com espaçamento de 3mm entre as etiquetas, papel com marcação para corte, com rolo de mídia com diâmetro interno de 1" e diâmetro externo de aproximadamente 85mm. a impressora deverá ser compatível com o sistema de gestão laboratorial bioslab vigente na versão em uso no ibex. será necessário o envio do quadro resumo das especificações técnicas do equipamento ofertado conforme as especificações técnicas exigidas e do catálogo com a descrição técnica completa em português brasil para verificação. o não atendimento do envio dos documentos completos análise, implicará na desclassificação. em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do catmat e as descritas neste item, prevalecem estas últimas especificações descritas neste item.	458740	Und	10	1.764,99	17.649,90
16	Painel de senha aleatória: dimensões do gabinete -35 x 18x8 cm, dimensões dos dígitos -110 x 67 mm, tipo de caracter - 07 segmentos com led, cor dos dígitos -vermelho, quantidade de dígitos - 03 dígitos, visibilidade - 50m, interface de programação – teclado sem fio, alimentação 110 ou 220 volts – 36w	296952	Und	2	869,50	1.739,00
17	Mocho odontológico para laboratório de fácil regulagem da inclinação e altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico. estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de pvc, que garante maior resistência e rigidez. sem costura e de fácil assepsia. sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente. base giratória, com cinco rodízios resistentes, que suporta até 250 kg. proteção do encosto reforçada. padrao de referência: fisiomocho odontologico kavo clinic. garantia mínima de 12 meses	478536	Und	20	554,43	11.088,60
18	BEBEDOURO ÁGUA; TIPO: PRESSÃO CONJUGADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRAGEM TRIPLA, 2 SAÍDAS JATO E 1 SAÍDA COPO; VOLTAGEM: 127 V; MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE ÁGUA: 1,2 L; VAZÃO ÁGUA GELADA: 2 L/H; MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; VAZÃO: 40 L/H	609203	Und	2	1.024,92	2.049,84

19	SELADORA AUTOMATICA DE BANCADA PARA BOLSAS DE SANGUE, COM INDICADOR DE QUALIDADE DE SELAGEM, CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA; DEVE APRESENTAR OS ITENS DE SEGURANÇA: LED INDICADOR DE OPERAÇÃO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; SOLDA CONTROLADA ELETRONICAMENTE; DEVE APRESENTAR O REGISTRO DA ANVISA.	275591	Und	1	23876,10	23.876,10
20	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	457116	Und	2	467,97	935,94
21	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO / POLIESTIRENO / POLIETILENO / POLIURETANO, CAPACIDADE: 15L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	447890	Und	2	454,86	909,72
22	Arquivo para lâminas de histologia e citologia, com gavetas, em metal, com etiquetas para identificação de lâminas e capacidade para 80.000 lâminas. Pintura em esmalte sintético texturizado (epóxi), com 2 chaves para travamento do arquivo, tamanho 123x71x50 cm.	482650	Und	3	15.254,86	45.764,58
23	Arquivo para blocos histológicos, com gavetas, em metal, com etiquetas para identificação de blocos e capacidade para 23.000 lâminas. Pintura em esmalte sintético texturizado (epóxi), com 2 chaves para travamento do arquivo, tamanho 123x71x50 cm.	482650	Und	2	15.254,86	30.509,72
24	Processador histológico à vácuo vertical totalmente fechado com deslocamento de reagentes e parafina para uma câmara de reação de formato redondo com tampa que permita melhor difusão dos reagentes com as amostras. Câmara com tampa de vidro para fácil visualização do processo, capacidade até 300 cassetes, processa os tecidos à vácuo, display de comando com tela de toque colorida, memória para dez programas e oito opções de lavagem. Deve possuir três banhos de parafina aproximadamente de 5 a 6 litros cada, área de acesso dos reagentes do processo como álcool e xilol devem ficar ocultos e com acesso para preenchimento / descarregamento através de um galão de 5L na área frontal do equipamento para maior segurança do usuário. Deve possuir software multilinguístico com opção em português, deve trabalhar com a opção de operar com três níveis de enchimento dos reagentes na câmara. A câmara deve ter 04 sensores de níveis de reagente, sendo o quarto sensor o de segurança para excesso de líquido na câmara. (ITEM CANCELADO)	-	-	-	-	-
	SISTEMA MODULAR DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA (HPLC), COM DETECTOR UV E FLUORESCÊNCIA, BOMBA QUARTENÁRIA COM MECANISMO DE DUPLO PISTÃO, AMOSTRADOR AUTOMÁTICO TERMOSTATIZADO, INJETOR AUTOMÁTICO, COMPARTIMENTO TERMOSTATIZADO PARACOLUNA (20°C A 85°C), DEGASEIFICADOR DE MEMBRANA (ON-LINE) COM PELO MENOS 4 (QUATRO) CANAIS, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 600 BAR OU SUPERIOR, COM SOFTWARE CONTROLADOR DE TODOS OS MÓDULOS DO HPLC, COM FERRAMENTA DE MONITORAMENTO CONSTANTE DOS					

25	PRINCIPAIS PARÂMETROS DE DESGASTE. RACK PARA NO MÍNIMO 90 VIALS DE 1,5 ML. ACESSO FRONTAL PARA FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. DISPOSITIVO PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS DESOLVENTES PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E SENSORES DE LIMITES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVE TER A POSSIBILIDADE DE ACOPLAR NO FUTURO OUTROS DETECTORES, INCLUSIVE UM DETECTOR DE MASSAS TRIPLOQUADRUPOLO. KIT DE FERRAMENTAS, INCLUINDO CORTADOR DE TUBULAÇÕES, CONJUNTO DE CHAVES PARA TROCA DE COLUNAS E PRÉ-COLUNAS, ADAPTADORES, CONEXÕES E TUBOS, SERINGAS, AGULHAS E SELOS, SE APLICÁVEL. ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA: INCLUINDO PC, MONITOR, IMPRESSORA E SOFTWARE DE CONTROLE E AQUISIÇÃO DE DADOS. QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, PERFORMANCE E TREINAMENTO NO LOCAL. GARANTIA DE 12 MESES PARA TODOS OS COMPONENTES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOMBA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MECANISMO DE DUPLO PISTÃO DE MICRO VOLUME. FAIXA DE FLUXO: 0,001 ML/MIN A 5,0 ML /MIN. MECANISMO DE LAVAGEM DO PISTÃO FAIXA DE PH: 2 A 12. FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 4°C TO 35°C. UNIDADE DEGASEIFICADORA INTERNA ONLINE A VÁCUO, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 CANAIS. SISTEMA CONTROLADOR DO HPLC, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE TODOS OS MÓDULOS DO HPLC, COMO PARÂMETROS DE FLUXO, GRADIENTE, TEMPERATURA DE COLUNA, COMPRIMENTO DE ONDA. AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DO SINAL DOS DETECTORES; DETECTOR ESPECTROFOTOMÉTRICO UV-VIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE OPERAÇÃO 190- 600 NM. ANÁLISE SIMULTÂNEA DE ATÉ 2 COMPRIMENTOS DE ONDA SELECIONÁVEIS AO MESMO TEMPO. EXATIDÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA ±1 NM. NÍVEL DE RUÍDO DE LINHA DE BASE EM UM ÚNICO COMPRIMENTO DE ONDA: 10 X 10⁻⁶ AU OU MENOR. INFORMAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE LÂMPADA EM HORAS, CONTROLE VIA SOFTWARE. DETECTOR DE FLUORESCÊNCIA: POSSUIR RANGE DE COMPRIMENTO DE ONDA PARA EXCITAÇÃO MÍNIMO DE 200 A 600 NM. AMOSTRADOR AUTOMÁTICO REFRIGERADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE VOLUME DE AMOSTRA: 0,1 µL A 50 µL. NÚMERO DE AMOSTRAS PROCESSADAS: MÍNIMO DE 90 AMOSTRAS COM VIALS DE 1,5 ML. LAVAGEM DE LINHA DE FLUXO: ANTES E DEPOIS DE CADA INJEÇÃO, LAVAGEM DO LADO DE FORA DA AGULHA. CONTROLE DE TEMPERATURA: 4°C A 40°C. SOFTWARE PARA CONTROLE DO SISTEMA AMBIENTE WINDOWS 10 OU SUPERIOR. DEVE PERMITIR O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DE TODOS OS MÓDULOS QUE COMPÕEM O SISTEMA LC-UVVIS/FLU. CONTROLA	430668	Und	1	597.536,00	597.536,00
----	--	--------	-----	---	------------	------------

EMONITORA EM TEMPO REAL TODOS OS MÓDULOS DO HPLC, COMO PARÂMETROS DE FLUXO, GRADIENTE, TEMPERATURA DE COLUNA, COMPRIMENTO DE ONDA, ETC. AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DO SINAL DOS DETECTORES; CÁLCULOS ESTATÍSTICOS PARA PADRÃO E AMOSTRAS COMO MÉDIA, DESVIOPADRÃO, DESVIO PADRÃO RELATIVO. FUNÇÃO DE INÍCIO DE ANÁLISE (STARTUP) E DESLIGAMENTO (SHUTDOWN) AUTOMÁTICO; TESTE AUTOMÁTICO DO SISTEMA COM MONITORAMENTO DO TEMPO DE USO DOS PRINCIPAIS ITENS DE MANUTENÇÃO DO HPLC. GARRAFA PARA FASE MÓVEL 1L (5 UNIDADES), 200 VIALS DE 1,5 ML, COM SEPTOS E TAMPAS; SISTEMA DE HARDWARE: DEVE POSSUIR HARDWARE COMPATÍVEL COM O SISTEMA LC-UVVIS/FLU, QUE SEJA HOMOLOGADO PELO FABRICANTE E QUE TENHA CONDIÇÕES ADEQUADAS DE OPERAÇÃO COM TODO O SISTEMA, COM DESEMPENHO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEIS (MÍNIMO DE 2TB). DEVE PERMITIR ANÁLISE DE DADOS, ACESSO E CONTROLE TOTAL DO SISTEMA POR MEIO DE APLICATIVOS DE INTERNET. DEVE ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE ÓTICO. NOBREAK: DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) NOBREAK COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POR EXEMPLO: POTÊNCIA, CORRENTE, AUTONOMIA DE BATERIAS) QUE SEJA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA ACOPLADA A DETECTOR UVVIS E FLUORESCÊNCIA. MÍNIMO DE 5KVA. INSTALAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR: PELA INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO, EM ATÉ 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PELA INSTALAÇÃO COMPLETA DO SISTEMA, EM LOCAL DETERMINADO PELO LABORATÓRIO, DEVENDO FORNECER OS MATERIAIS E EXECUTAR OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITA OPERAÇÃO DO SISTEMA, COM EXCEÇÃO DOS SOLVENTES (ÁGUA, METANOL, ACETONITRILA, ÁCIDO FÓRMICO ETC.), QUE SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE, BEM COMO, AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BANCADAS E AR-CONDICIONADO APROPRIADOS. TREINAMENTO: O TREINAMENTO OPERACIONAL DEVE OCORRER ATÉ 30 DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER REALIZADO O TREINAMENTO COM O EQUIPAMENTO E SOFTWARE POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 05 (CINCO) DIAS, PARA PELO MENOS 3 PARTICIPANTES. OS PADRÕES NECESSÁRIOS AOS MÉTODOS DE ROTINA, E PARA OS TREINAMENTOS DE APLICAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE, BEM COMO, SOLVENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PREPARO DAS AMOSTRAS. GARANTIA: A GARANTIA TOTAL DO SISTEMA SERÁ DE PELO MENOS 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA FINALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO					
BANHO ULTRASSÔNICO CAPACIDADE					

26	APROXIMADA DE 10L C/ AQUECIMENTO 110 E/OU 220V. BANHO ULTRASSOM COM AQUECIMENTO. CUBA EM AÇO INOX ESTAMPADA E POLIDA, EQUIPAMENTO ACOMPANHA CESTINHO REMOVÍVEL DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALOJAR AS PEÇAS A SEREM LIMPAS, TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA EVITAR RESPINGOS. GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX MANTADO SOBRE PES DE BORRACHA. INDICADORES ELETRÔNICOS DE TEMPO E TEMPERATURA COM LED PARA CADA OPERAÇÃO. EQUIPADOS COM AQUECEDOR POR RESISTÊNCIA ELÉTRICA COM UM INTERRUPTOR, DRENO NA LATERAL DA UNIDADE. POTÊNCIA APROXIMADA DO ULTRASSOM (MÁXIMA): 240W POTÊNCIA APROXIMADA DE AQUECIMENTO: 200W. TIMER PROGRAMÁVEL: 1-99 MIN. FREQUENCIA ULTRASSONICA 40KHz. FREQUENCIA ALIMENTAÇÃO 50/60 Hz.	414943	Und	1	8.965,06	8.965,06
27	SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA REAGENTE TIPO 1 PARA APLICAÇÃO EM ANÁLISES POR HPLC, VAZÃO MÍNIMA DE 8L/H. SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO DE ÁGUA, PRODUÇÃO APROXIMADA DE 8L/H DE ÁGUA TIPO I (REFERÊNCIA: MILLIPORE). SISTEMA UV (C/LAMPADA UV) QUALIDADE DA ÁGUA ULTRAPURA (TIPO 1) EM CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO: RESISTIVIDADE DE 18,2 MOHMS · CM A 25 ° C, TAXA DE FLUXO DE PRODUÇÃO DE 8 L/H A 15 ° C +/- 15%, VAZÃO INSTANTÂNEA > 0,5 L/MIN, TOC (SEM LÂMPADA UV 185/254 NM) < 10 PPB, TOC (COM LÂMPADA UV 185/254 NM) < 5 PPB. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SISTEMA E/OU CARTUCHO PARA PRÉ-TRATAMENTO E POLIMENTO POR TECNOLOGIA DE OSMOSE REVERSA / CARVÃO ATIVADO / TROCA IÔNICA: PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA DA TORNEIRA POR CARVÃO ATIVADO, PURIFICAÇÃO POR OSMOSE INVERSA SEGUIDA POR POLIMENTO POR RESINA DE TROCA IÔNICA. DISPENSADOR DE ÁGUA DE FÁCIL ACESSO. TANQUE DE 25 LITROS. DEVE CONTER BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSO. DEVEM ESTAR INCLUSOS CARTUCHOS PARA 2 TROCAS. CONFIGURAÇÃO INSTALAÇÃO DE BANCADA.	469396	Und	1	104.301,00	104.301,00
	Espectrômetro de Massa por Plasma Indutivamente Acoplado, ICPMS, composto por Fonte de plasma – Câmara denebulização, bomba peristáltica de no mínimo 3 canais, tocha para solventes aquosos, nebulizador coaxial, cela decolisão e reação, quadrupolo e detector de realocação. Com as seguintes especificações: Unidade de fonte de íons (plasma): * Câmara resfriada eletronicamente (-10 ° C a 10 ° C) * Bomba peristáltica de no mínimo 3 canais e 10 rolos *Tocha do plasma em quartzo, capaz de entregar baixo consumo de argônio, e que seja capaz de operar em baixapotência.* Nebulizador concêntrico (coaxial) de alta eficiência, vidro de borossilicato * Posição da tocha com ajuste automático dos eixos X, Y, Z. Posição horizontal e vertical: ± 1.5 mm (passo de 0,1 mm) Profundidade de amostragem: 3 a 12 mm *Monitoramento visual do plasma /tocha/bobina e/ou via câmera de alta definição. * A vazão do gás controladaautomaticamente a partir da CPU - Faixa de ajuste da vazão: - Gás do plasma (Ar) 7 a 20 L / min - Gás					

28	auxiliar (Ar) 0,3 a 1,5 L / min - Gás transportador (Ar) 0,3 a 1,0 L / min - Gás de diluição (Ar) 0,1 a 0,7 L/min - Gás de mistura (O2 opcional para solventes orgânicos) 0,1 a 0,7 L /min - Gás do plasma (Ar) 5,5 L / min - Gás auxiliar (Ar) 0,6 L / min * Potência: Deve possuir gerador de RF de estado sólido de 27 MHz com frequência variável, proporcionando estabilidade significativamente maior, frente às variações de matriz, com potência entre 500 W e 1600 W. * Estabilidade de saída: Dentro de $\pm 0,3\%$ * Elemento do circuito de radiofrequência: todo estado sólido. Método de ignição: ignição automática completa * Função de carga correspondente: automática * Função de economia de energia: modo de execução econômica. * Skimmer de Níquel (opção: Platina) A interface deverá possuir, no mínimo, dois cones (de amostragem e skimmer), resistentes a todos os tipos de matriz. * Sistema de interface projetado com fácil acesso para manutenção, permitindo a verificação da deposição de material no orifício do cone de amostragem e no tubo injetor. Lente de Ions: * Lente fora do eixo após ou anterior a célula de colisão que proporciona alta eficiência de transferência de íons e eliminação da emissão da luz do plasma. Célula de colisão e reação: * Deve possuir célula de colisão/reação, permitindo operação tanto no modo colisão (KED) quanto no modo reação. * Controlador de gás: a vazão do gás é controlada automaticamente a partir da CPU - Gás de colisão He: 3 a 10 mL / min - Gás de reação padrão H₂ 3 a 10 mL /min - Gás de reação adicional 2 a 5 mL/min Unidade de espectrômetro de massa: * Analisador de massa: Espectrômetro de massa tipo quadrupolo * Frequência da fonte de alimentação: 2.5 MHz * Faixa de Massa: 5 a 260 amu * Resolução: 0.5 u to 1.0 u e modo de alta resolução de 0,3 a 0,6 u. Detector: * Detector: Multiplicador de elétrons * Faixa dinâmica: 10 order (0.1 cps para 10⁹ cps) * Tempo mínimo de permanência: 1 msec * Argônio de pureza 99.95% ou acima * Hélio com 99.999 % de pureza * Hidrogênio com 99.999% de pureza * Amônia ou terceiro gás opcional com 99.999% de pureza Sistema de exaustão: Exaustão de operação de 3 estágios: 1º estágio Bomba rotativa; 2º estágio, 3º estágio bomba turbo-molecular do tipo de resfriamento a ar Software: * Função de seleção automática de número de massa * Análise qualitativa e Análise quantitativa * Controle de precisão. Kit de conexão de tubulação de gás. Tubulação para gás de arraste (2,5M). Rodízio para bomba rotativa. Amostrador automático operado via software. Kit de adição padrão interno automático para mistura de amostra e solução padrão interno. Umidificador do gás de arraste Argônio, para amostras com alta concentração de sais/metais. Unidade de introdução de gás. Tubulação para gás, 2m. Computador compatível. Serviço de Instalação e Treinamento operacional	603846	Und	1	1.569.066,00	1.569.066,00
29	Cadeira alta Ergonômica, com assento e encosto fabricados em espuma de Poliuretano injetada, com alta resistência, tapeçadas com revestimento em couro (vinil). Regulagem de altura do assento através de Pistão a Gás. Cor preta. Altura Mínima da parte de cima do assento com relação ao piso: 610mm. Altura Máxima da parte de cima do assento com relação ao piso: 870mm. Aro para os pés. Sapata em rodízio. Sem braços. A cadeira caixa alta ergonômica ou cadeira industrial ergonômica, baixa ou alta, deve atender a NR17, Norma Regulamentadora N.º 17, elaborada pelo Ministério do Trabalho/Brasil que regula os aspectos	326431	Und	28	713,76	19.985,28

	mínimos de ergonomia nos postos de trabalho. As cadeiras devem possuir recursos que permitem adaptar, regular a cadeira de acordo com as características físicas do usuário.					
30	CADEIRA FIXA; MATERIAL ASSENTO: ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 45 MM NO ASSENTO E ENCOSTO; MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA; ERGONÔMICA; MATERIAL ESTRUTURA: METAL; MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO; COR: PRETA; TIPO PÉ: PALITO; BASE FIXA; PESO SUPORTADO ATÉ 120KG.	484112	Und	6	531,11	3.186,66
31	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona: presidente. descrição complementar: braço fixo, material de revestimento assento e encosto poderá ser courvin.	390178	Und	51	1.029,50	52.504,50
32	Armário. Mobiliário. Material: Madeira Aglomerada. Quantidade Portas: 2 UN. Quantidade Prateleiras: 4 UN. Largura: 0,80 M. Altura: 1,60 M. Profundidade: 0,50 M. As medidas poderão ter variação de até 10% em tamanho. As cores disponíveis deverão incluir tons amadeirados, marrons ou carvalho.	258801	Und	13	1.048,26	13.627,38
33	Mesa de escritório com 2 ou 3 gavetas. Mobiliário. Em madeira aglomerada. Comprimento: 130 CM. Largura: 60 CM. Altura: 75 CM. As medidas poderão ter variação de até 10% em tamanho. As cores disponíveis deverão incluir tons amadeirados, marrons ou carvalho.	619053	Und	28	764,72	21.412,16
34	Bancadas para o laboratório NB1. Material: Mdf. Comprimento: 880 CM. Largura: 80 CM. Altura: 90 CM. As medidas poderão ter variação de até 10% em tamanho. As cores disponíveis deverão incluir tons amadeirados, marrons ou carvalho.	619046	Und	3	2.319,90	6.959,70
35	Mesa de reunião. Material: Metal. Comprimento: 1,8 MM. Largura: 0,7 A 0,9 M. Altura: 0,9 M. Revestimento: Laminado Melamínico. Material Borda Lateral ideal: Pvc. Espessura Tampo: 25 MM. As medidas poderão ter variação de até 10% em tamanho. As cores disponíveis deverão incluir tons amadeirados, marrons ou carvalho.	620564	Und	2	1.430,99	2.861,98
36	Mesa redonda. Material: Madeira. Tipo Madeira: Mdf. Acabamento Superficial: Laminado Melamínico. Diâmetro: 1000 MM. Altura: 750 MM. Quantidade Pés: 4 UN. As medidas poderão ter variação de até 10% em tamanho. As cores disponíveis deverão incluir tons amadeirados, marrons ou carvalho.	619734	Und	1	499,00	499,00
37	Quadro branco grande, tamanho 200 X 120 mm, Pintura brilhante UV branca de alta densidade, moldura em alumínio natural, cantoneira de polietileno, tampo em chapa de fibra de madeira, para uso com caneta para quadro branco, acompanha porta caneta/apagador e kit para instalação.	620266	Und	3	617,91	1.853,73
38	Caixas de som para o auditório. Potência: 200 W. Cor: Preta. Voltagem: 110/220 V. Tipo Fonte: Interna. Aplicação: Uso Em Geral. Impedância: 100 KW. Resposta Freqüência: 60 Hz.	601776	Und	2	1.430,00	2.860,00
39	Sistema de microfone 360°, para videoconferência, com eliminação de eco e redução de ruído, conexão bluetooth ou USB, deve incluir microfone e cabo, compatibilidade com	382295	Und	2	1.074,15	2.148,30

	sistema operacional Microsoft					
40	FOTODOCUMENTADOR PARA CAPTURA DE IMAGENS DE GÊIS D, PADRÃO:VISUALIZAÇÃO DE RESULTADOS: DNA/RNA/PROTEÍNAS/TLC/, USO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COMPOSTO DE CÂMERA CCD PROGRESSIVE SCAN DE GRADE.	449578	Und	1	75.000,00	75.000,00
41	Sistema de Extração e Amplificação por PCR em Tempo Real compacto para atividades de campo. Deve ser leve e portátil. Deve incluir maleta com compartimentos bem organizados para transporte seguro dos equipamentos descritos e consumíveis. O sistema deve conter um extrator automático de ácidos nucleicos, um sistema de PCR em Tempo Real, uma minicentrífuga spin, um minivórtex, pipetas e consumíveis. Deve ter bateria específica para casos de falta de energia. Características do Extrator de ácidos nucleicos automatizado. Capacidade para processar 16 amostras simultaneamente. Deve ser compatível com diversos kits de diagnóstico para patógenos humanos, animais e ambientais. Deve conter tela touchscream e software para notebook, compatível com carregamento via energia solar ou geradores portáteis, suporte para conexão Wi-Fi, Bluetooth e USB, lâmpada de desinfecção UV. Dimensões: 210 mm (C) x 229mm (L) x 242mm (A). Características do PCR em tempo real. Capacidade para processar X amostras simultaneamente. Deve conter tela touchscream, com funcionamento independente de computador principal, software para notebook, bateria interna recarregável de longa duração, compatível com tubo de PCR 0,2mL e e com strips de 8 tubos de 0,2mL, compatível com carregamento via energia solar ou geradores portáteis, suporte para conexão Wi-Fi, Bluetooth e USB. Dimensões: 205 mm (C) x 156 mm (L) x 153 mm (A). 4 canais de fluorescência compatíveis com os corantes FAM, SYBR Green, VIC, HEX, TET, JOE, ROX, Texas Red , Cy5. Fonte de Luz: LED. Características da bateria: capacidade de 576Wh, adaptador de carregamento: 15-V6A (máximo 90W), carregamento solar: 12 V -26, carregamento no carro: 12V – 6 A, AC Output: 220 – 240 ac 50Hz, potência nominal 600 W, potência de pico 1200W, Tipo de bateria: Fosfato ferro-lítio Tempo de vida útil: 3500 ciclos de carga, Dimensão: 298x174x97mm. Aplicação: diagnóstico molecular, incluindo a detecção de patógenos, análise genética e monitoramento de saúde pública.	476874	Und	1	178.360,00	178.360,00
42	Promethion 2 Solo portátil para 2 flow cells em paralelo. As Flow Cells são rodadas de forma simultânea ou individual, podendo sequenciar terabytes de dados com alto rendimento e cobertura em uma única corrida, portanto este dispositivo é adequado para ler sequências longas de genoma em escala.	458743	Und	1	220.000,00	220.000,00
43	Mesas e cadeiras de campanha (Wander Case). Material compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado.	207301	Und	10	12.320,00	123.200,00
44	Porta Banner, estrutura de metal resistente, pedestal tripé, pés emborrachados, com garra dupla, altura ajustável até 2,50m, deve incluir case para transporte. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga.	371717	Und	20	139,00	2.780,00
	Retroprojetor (auditório, sala de aula do mestrado e sala de					

45	videoconferência) Projetor multimídia, UHD 4K (3840 x 2160), Laser até 300", 5.000 ANSI lúmens, 8.3 mega pixels, Zoom 1,6x, deslocamento da lente: horizontal ±20% e vertical ±50%, ajuste keystone de até 25 pontos, Uniformidade (JBMM 9 pontos) 85%, Terminais de entrada e saída: Saída de áudio 10W (5W+5W), RS-232C (1ea), Controle de IP, RJ45 (1ea), HDMI (2ea), USB tipo A (2ea) 2.0; Saída de som bluetooth; HDMI ARC (canal de retorno de áudio); plug & play; inversão de imagem (vertical e horizontal); com controle remoto. Referência: Projetor LG ProBeam 4K Laser - BU50RG (LG)	230103	Und	3	19.562,29	58.686,87
46	Fluorímetro portátil para quantificação de DNA, RNA e proteínas a partir de uma amostra, com o uso de corantes fluorescentes alvo-específicos, de alta precisão e sensibilidade, com calculadora de reagentes integrada ao sistema. Aplicação: medida da concentração de ácidos nucleicos e proteínas para sequenciamento NGS. Excitação: Blue LED (430–495 nm) e Red LED (600–645 nm); Emissão: Green (510–580 nm) e Red (665–720 nm). Deve permitir exportar dados via Wi-Fi, drive USB e direto para o computador via cabo USB. Sistema de formato aberto e programável. Tempo de leitura da amostras de até 3 segundos. Referência: Qubit 4 (Thermo Fisher Scientific).	602842	Und	3	30.523,50	91.570,50
47	Fluorímetro portátil para quantificação de DNA, RNA e proteínas de até oito amostras simultaneamente (em até 3 segundos), com o uso de corantes fluorescentes alvo-específicos, de alta precisão e sensibilidade, com calculadora de reagentes, de intervalo de ensaio, de molaridade e de normalização integradas ao sistema. Aplicação: medida da concentração de ácidos nucleicos e proteínas para sequenciamento NGS. Excitação: Blue LED (456–484 nm) e Red LED (612–644 nm); Emissão: Green (513–563 nm) e Far-red (671–693 nm). Deve permitir exportar dados via Wi-Fi, drive USB e direto para o computador via cabo Ethernet. Sistema de formato aberto e programável. Referência: Qubit Flex (Thermo Fisher Scientific).	602842	Und	2	33.612,92	67.225,84
48	Sistema automatizado para análise de qualidade e integridade de ácidos nucleicos (DNA/RNA), incluindo bibliotecas de NGS, com capacidade para processar no mínimo 12 amostras, possibilitando a detecção de fragmentos de DNA de pelo menos 50 pb e avaliação de integridade de RNA (com índice RIN ou similar). O equipamento deve ser totalmente automatizado, compatível com microplacas de 96 poços, tiras /strip de PCR ou microtubos individuais, com carregamento automático de amostras, reagentes e execução de análises, permitindo a detecção baseada em eletroforese capilar e fluorescência, com visualização dos resultados em eletroferogramas e histogramas. O equipamento deve ser acompanhado de notebook/computador e software com licença não expirável, com capacidade de análise automática e geração de relatórios, pacote inicial de consumíveis para DNA e RNA e treinamento para a equipe do laboratório. A empresa fornecedora deve garantir manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia do equipamento, além de instalação e configuração no local.	623488	Und	1	218.194,87	218.194,87
49	Sonicador. Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável. Frequência: Até 20 KHZ. Temporização: Temporizador Até 10 H. Característica Adicional*: 20-100%. Amplitude, Pulso Até 1 Min. Adicional: C/ Sistema Segurança.	436934	Und	1	24.743,31	24.743,31

50	Estufa bacteriológica. Material: Gabinete Aço Inox. Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Temperatura. Capacidade: Cerca De 150 L. Temperatura: Até 200 °C. Componentes: C/ Até 3 Bandejas. Adicional: C/ Vedação.	436807	Und	3	4.567,25	13.701,75
51	Equipamento automatizado com sistema aberto para uso com qualquer kit de ELISA, capaz de processar todas as etapas de um ensaio em microplaca. As operações devem ser automáticas e programáveis, com capacidade para 96 amostras por microplaca e processar, no mínimo, 2 (duas) microplacas, com ao menos 2 (dois) testes diferentes; opção de diluição das amostras em tubo ou placa; deve possuir capacidade de leitura de D.O. nos filtros 405, 450, 492, 550, 610 e 620nm; ter sensor de nível de amostras e reagentes e leitor de código de barras; pipetar a amostra no tubo primário; possuir, ao menos, duas incubadoras independentes com temperatura controlada e com opção de agitação; e capacidade para interfaceamento bidirecional.	449649	Und	1	58.990,00	58.990,00
52	Incubadora com determinação da demanda Bioquímica de Oxigênio (B.O.D) com capacidade aproximada de 342L, com controle digital e exato da temperatura. Deve ter precisão de controle de +/- 0,5°C e uma homogeneidade térmica de +/- 0,3°C. Especificações Técnicas: controlador micro processado digital com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point, sensor de temperatura tipo PT 100, timer programável de 9999 minutos, temperatura de -10° C até 60°C	452965	Und	3	12.373,33	37.119,99
53	CADEIRA COLETADORA DE SANGUE. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE BRAÇO FRONTAL MÓVEL, ESTOFADOS COM ESPESSURA ENTRE 5 A 7 CM, REVESTIDOS COM COURINO OU COURVIN, COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADA COM TINTA EPOXI. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. DIMENSÕES EXTERNAS E PESO APROXIMADOS: LARGURA 65 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, ALTURA 90 A 100 CM CM, PESO 12 KG. COR AZUL CLARO. REVESTIMENTO COURINO. CAPACIDADE 150 KG.	436702	Und	15	801,00	12.015,00
54	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3500 RPM COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 24 TUBOS DE 10ML. GABINETE DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TAMPA EM AÇO. INDICAÇÃO DE VELOCIDADE ATUAL (RPM), TEMPO DE PROCESSO, FORÇA CENTRIFUGA, ALARME DE TAMPA ABERTA, ALARME DE ROTOR DESBALANCEADO, ABERTURA DA TAMPA AUTOMÁTICO NO FIM DO PROCESSO. TEMPO DE PROCESSO PROGRAMÁVEL.	453429	Und	2	11.727,00	23.454,00
55	FORNO MICROONDAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 38 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, POTÊNCIA: 1.000 WATT, VOLTAGEM: 110 V	235196	Und	1	1.210,62	1.210,62
56	Lavadora de placas/Elisa de 96 poços. Deve possuir 2 cabeçotes simultâneos para lavagem de 12 amostras ao mesmo tempo em cada um deles. Deve possuir a possibilidade de manejo de líquidos em 4 garrafas independentes. Devem se adequar a pelo menos 2 frascos de lavagem, 1 frasco de enxágue e 1 frasco de resíduos.	415331	Und	1	71.657,04	71.657,04
	REFRIGERADOR VERTICAL COM TEMPERATURA					

57	ENTRE +2 a +8 Oc. CAPACIDADE 430 LITROS. CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. 5 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. 1 PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE. INVERTER – AJUSTA AUTOMATICAMENTE A VELOCIDADE DO COMPRESSOR CONFORME NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. AR FORÇADO DE ALTA PERFORMANCE COM RECUPERAÇÃO TÉRMICA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA. EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA PEN-DRIVE EM PORTA USB. BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 24 HORAS NA FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE COMANDO EM LCD COM EXIBIÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA, MÁXIMA E DE MOMENTO, DATA, HORA E CARGA DE BATERIA. ARMAZENAMENTO DE VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES.	470425	Und	3	15.500,00	46.500,00
58	Freezer: capacidade de 342 a 400 L, na faixa de temperatura de 0°C a -30 ° C, com porta cega com sistema antiembaçante, com sistema de refrigeração composto por unidade hermética com gás refrigerante livre de CFC, com sistema de degelo integrado automático, sem resistência, com evaporação de condensado natural, sem perda de temperatura interna após parada, com motor de circulação de ar externo com eixo longo, fixado por mancal roletado blindado, com câmara externa e interna em aço inoxidável de excelente qualidade e fácil limpeza, com gabinete injetado em poliuretano de alta densidade, garantindo maior estabilidade de temperatura interna, com câmara interna sem instalações elétricas, componentes ou motores elétricos que possam provocar faíscas, com fechamento feito por molas de torção e borracha de látex imantada, com base com rodízio giratório e trava.	602651	Und	1	22.699,00	22.699,00
59	Máquina Elétrica De Encadernação Comprimento: 370 MM Largura: 440 MM Aplicação: Encadernação Documentos Características Adicionais: Mesa Capacidade Perfuração: 25 Folhas Tensão Alimentação: 110/220 V Material: Aço.	351524	Und	1	849,15	849,15
Total						4.642.573,29

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000287/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;

III) Id do item no PCA: 44;

VI) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO;

V) Identificador da Futura Contratação: 160324-19/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. No caso de resíduos químicos, os mesmos permanecem temporariamente armazenados na central para posterior destinação final por empresa especializada contratada, devidamente licenciada pelo INEA-RJ. Os resíduos comuns, biológicos e químicos são removidos diariamente por empresa especializada para prestação de serviço de limpeza técnica contratada. O Instituto possui sistema de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940 /2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

4.2.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras;

4.2.3. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.2.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

4.2.5. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

4.2.6. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

4.2.7. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento

4.2.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2.9. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais.

4.2.9.1. Carcaças inservíveis de cartuchos devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

4.2.10. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos.

4.2.10.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.2.10.2 lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.2.10.3 queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.2.10.4 deposição inadequada no solo;

4.2.10.5 deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

4.2.10.6 lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

4.2.10.7 infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

4.2.10.8 utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;

4.2.10.9 utilização para alimentação humana.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação[A8]

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será;

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade com equipamentos e insumos de saúde, expedido pelo Ministério da Saúde ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União, quando o objeto exigir.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$\begin{array}{lcl}
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, se for o caso.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Contrato de fornecimento de materiais similares aos itens em que o licitante foi declarado vencedor;

9.33.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.826.978,84 (quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I (A presente contratação utilizará Termo de Contrato)

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA DOS SANTOS SILVA

Membro da comissão de contratação

CALEB GUEDES MIRANDA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

RENATA SANTANA HERDY LIMA

Membro da comissão de contratação

PRICILA MAYUMI DO NASCIMENTO MAEDA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o Termo de Referência, anexo “I” do Edital, por conter os requisitos mínimos legais.

ANDRE LUIS MERIANO FIGUEIREDO

Ordenador de Despesas